Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 1
Visto

MENSAGEM Nº 148/2012

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem, para encaminhar Projeto de Lei, visando à criação de **Crédito Especial** no orçamento vigente, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), que serão utilizadas para pagamento de água e luz, material de consumo, pagamento de estagiários do ESSEI e inclusão digital da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 19 de setembro de 2012.

ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 187/2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, no valor de R$ 700,000,00 (setecentos mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO,CUL.	Fonte		
07.02 – DPTO ADMINISTRATIVO			
1236100392.095 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUND.,EDUC.INFANTIL, CMEI E INCLUSÃO DIGITAL			
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	100.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – P.JURIDICA	1510	R$	200.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – P.JURIDICA	1511	R$	400.000,00
			700.000

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

07.00 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO,CUL.	Fonte		
07.04 – DPTO CULTURA			
1339100401.047 – CONSTRUÇÃO MUSEU REGIONAL			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (341)	1510	R$	200.000,00
1339200401.045 – CONSTRUÇÃO PRAÇA DA LEITURA			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇOES (344)	1000	R$	50.000,00
1339200402.109 – CRIAÇÃO LEI INCENTIVO A CULTURA E AO ESPORTE AMADOR			
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – P.JURIDICA (363)	1000	R$	10.000,00
1339200402.185 – DIFUSÃO DA SEMANA DA CULTURA EVANGELICA – EVENTOS			
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	20.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – P.JURIDICA	1000	R$	30.000,00
07.00 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO,CUL.			
07.05 – DPTO DE ESPORTE E LAZER			
2781200411.084 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE GINASIO NO BAIRRO BONATO			
4.5.90.61.00 – AQUISIÃO DE IMOVEIS	1511	R$	400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

710.000

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 187/2012

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 187/2012** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

O Projeto em análise acresce dotações orçamentárias no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2012, que tem por objetivo o pagamento de despesas com água, luz, materiais de consumo, estagiários do Escola Profissionalizante ESSEI e inclusão digital, dentro da:

- **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**
- Departamento Administrativo
- 123610039.2.095000 Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital.
- 3.3.90.30.00.0000 - Material De Consumo – Fonte 1000
- 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1510
- 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1511

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 30 00 00	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
3 3 90 39 00 00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 9
Visto

O recurso para a cobertura do crédito se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40**. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
> ***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.".*

Estando em conformidade com Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> *"Art.167 – São vedados:*
>
> *V – a abertura de **crédito** suplementar ou **especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Documento anexo do Detalhamento dos saldos das dotações orçamentárias, encaminhado no dia 19/09/2012 pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal, utilizadas no art.2º para cobrir a abertura do crédito especial.

A matéria encontra-se em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco,24 de setembro de 2012.

Márcia Regina Zanoelo
Contadora - CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

PROJETO DE LEI Nº 187/2012

SALDOS DO RELATIVOS A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA RELACIONADAS NO ARTIGO 2º.- REDUÇÃO

Dotação	*Saldo Inicial*	*Suplementações Empenhado/Mês Empenhado/Ano*	*Reduções Liquidado/Mês Liquidado/ Ano*	*Reservado Anulado/Mês Anulado/Ano*	*Total Créditos Pago/Mês Pago/Ano*	*Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar*
Órgão.....: 07 SECRET.MUN. EDUCACAO, CUL.ESPORTE E LAZER						
Unidade Orçamentária: 07.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
133910040.1.047000 Construção do Museu Regional						
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES						
341 Fonte....: 01510 Taxas - Exercício Poder de Policia						**(-) 200.000,00**
	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133920040.1.045000 Construção da Praça da Leitura						
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES						
344 Fonte....: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício						**(-) 50.000,00**
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133920040.2.109000 Criação de lei de incentivo a Cultura e ao Esporte Amador						
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA						
363 Fonte....: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício						**(-) 10.000,00**
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	12.479,60
		7.870,40	5.930,00	0,00	5.930,00	2.500,00
		37.520,40	35.580,00	0,00	33.080,00	4.440,40
133920040.2.185000 Difusão da Semana da Cultura Evangélica - Eventos						
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO						
364 Fonte....: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício						**(-) 20.000,00**
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA						
365 Fonte....: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício						**(-) 30.000,00**
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão.....: 07 SECRET.MUN. EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER						
Unidade Orçamentária: 07.05 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER						
278120041.1.084000 Aquisição de Terreno para construção de Ginásio no Bairro Bonato						
4.5.90.61.00.0000 AQUISICAO DE IMÓVEIS						
368 Fonte....: 01511 Taxas - Prestação de Serviços						**(-) 400.000,00**
	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 6 Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI N°187/2012

A comissão de Orçamento e Finanças recebeu o projeto de lei n°187/2012, oriundo do Executivo Municipal, que solicita a este poder legislativo autorização para proceder abertura de Crédito Suplementar no orçamento do município no valor de R$ 700,000.00.

O Valor acima citado será remanejado dentro da própria Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo alocado na especificação – Departamento Administrativo ,Manutenção do Ensino Fund., Educação Infantil,CMEI e Inclusão Digital ,e material de consumo.

A matéria se encontra em conformidade com as normas que a regem. Com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a lei, razão pela qual após análise da matéria a Comissão emitiu PARECER FAVORÁVEL a sua tramitação e aprovação.

È o parecer, SMJ.

Pato Branco, 25 de setembro de 2012.

Atestado médico

GUILHERME SILVÉRIO- PMDB- Presidente

ADELAR DAMO-DEM – Relator

NELSON BERTANI- PDT- Membro

Rua Arariboia, 491 - Fone: (46) 3224-2243 - 85505-030 - Pato Branco - PR

e-mail: marciarzanoelo@camarapatobranco.com.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 7
Visto

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 187/2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, no valor de R$ 700,000,00 (setecentos mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO,CULTURA ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 – DPTO ADMINISTRATIVO			
1236100392.095 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUND.,EDUC.INFANTIL, CMEI E INCLUSÃO DIGITAL			
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	100.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – P.JURIDICA	1510	R$	200.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – P.JURIDICA	1511	R$	400.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

07.00 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO,CULTURA ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.04 – DPTO CULTURA			
1339100401.047 – CONSTRUÇÃO MUSEU REGIONAL			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (341)	1510	R$	200.000,00
1339200401.045 – CONSTRUÇÃO PRAÇA DA LEITURA			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇOES (344)	1000	R$	50.000,00
1339200402.109 – CRIAÇÃO LEI INCENTIVO A CULTURA E AO ESPORTE AMADOR			
1339200402.185 – DIFUSÃO DA SEMANA DA CULTURA EVANGELICA – EVENTOS			
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	20.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – P.JURIDICA	1000	R$	30.000,00

07.00 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO,CULTURA ESPORTE E LAZER			
07.05 – DPTO DE ESPORTE E LAZER			
2781200411.084 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE GINASIO NO BAIRRO BONATO			
4.5.90.61.00 – AQUISIÃO DE IMOVEIS	1511	R$	400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SABADO E DOMINGO, 13 E 14 DE OUTUBRO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5603 | EDIÇÃO REGIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.931, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO,CULTURA ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 – DPTO ADMINISTRATIVO			
1236100392.095 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUND.,EDUC.INFANTIL, CMEI E INCLUSÃO DIGITAL			
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	100.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – P.JURIDICA	1510	R$	200.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – P.JURIDICA	1511	R$	400.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

07.00 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO,CULTURA ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.04 – DPTO CULTURA			
1339100401.047 – CONSTRUÇÃO MUSEU REGIONAL			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (341)	1510	R$	200.000,00
1339200401.045 – CONSTRUÇÃO PRAÇA DA LEITURA			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇOES (344)	1000	R$	50.000,00
1339200402.109 – CRIAÇÃO LEI INCENTIVO A CULTURA E AO ESPORTE AMADOR			
1339200402.185 – DIFUSÃO DA SEMANA DA CULTURA EVANGELICA – EVENTOS			
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	20.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – P.JURÍDICA	1000	R$	30.000,00
07.00 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO,CULTURA ESPORTE E LAZER			
07.05 – DPTO DE ESPORTE E LAZER			
2781200411.084 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE GINASIO NO BAIRRO BONATO			
4.5.90.61.00 – AQUISIÃO DE IMÓVEIS	1511	R$	400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 11 de outubro de 2012.
ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.009, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

Abre **Crédito Especial**, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.931, de 11 de outubro de 2012,-

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO,CULTURA ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 – DPTO ADMINISTRATIVO			
1236100392.095 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUND.,EDUC.INFANTIL, CMEI E INCLUSÃO DIGITAL			
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	100.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – P.JURIDICA	1510	R$	200.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – P.JURIDICA	1511	R$	400.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

07.00 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO,CULTURA ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.04 – DPTO CULTURA			
1339100401.047 – CONSTRUÇÃO MUSEU REGIONAL			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (341)	1510	R$	200.000,00
1339200401.045 – CONSTRUÇÃO PRAÇA DA LEITURA			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇOES (344)	1000	R$	50.000,00
1339200402.109 – CRIAÇÃO LEI INCENTIVO A CULTURA E AO ESPORTE AMADOR			
1339200402.185 – DIFUSÃO DA SEMANA DA CULTURA EVANGELICA – EVENTOS			
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	20.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – P.JURÍDICA	1000	R$	30.000,00
07.00 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO,CULTURA ESPORTE E LAZER			
07.05 – DPTO DE ESPORTE E LAZER			
2781200411.084 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE GINASIO NO BAIRRO BONATO			
4.5.90.61.00 – AQUISIÃO DE IMÓVEIS	1511	R$	400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 11 de outubro de 2012.
ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9

PROJETO DE LEI Nº 187/2012

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 148/2012

RECEBIDA EM: 19 de setembro de 2012

Nº DO PROJETO: 187/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais). (Que serão utilizados para pagamento de água e luz, material de consumo, pagamento de estagiários do ESSEI e inclusão digital da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 19 de setembro de 2012

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO DE FINANÇAS EM: 24 de setembro de 2012
RELATOR: Adelar Damo – DEM

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 1º de outubro de 2012
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Adelar Damo – DEM, Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 3 de outubro de 2012
Aprovado com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Adelar Damo – DEM, Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente: William C. Pollonio Machado – PMDB.

REDAÇÃO FINAL: 10 de outubro de 2012
Aprovada com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Adelar Damo – DEM, Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 11 de outubro de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 501/2012

Lei nº 3931, de 11 de outubro de 2012

Decreto nº 7009, de 11 de outubro de 2012

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5603, de 13 e 14 de outubro de 2012.